



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Ofício

Número de Referência: RI 438_2020

Interessado: SIALE - Casa Civil

Assunto: Requerimento de Informação 438_2020 - informações sobre atendimento da comunidade indígena em decorrência do Coronavírus

Ofício G. S. 2017/2020

Excelentíssimo Senhor

Dr. ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE

DD. Respondendo pelo Expediente da Casa Civil.

Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL ? 438/2020), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação ? 438, de 2020, de autoria da Deputada Erica Malunguinho, solicitando informações sobre prevenção e atendimento da comunidade indígena no Estado em decorrência do Coronavírus.

Sobre o assunto, após consultar a Área Técnica Saúde da População Indígena da Coordenadoria de Planejamento de Saúde - CPS, órgão técnico desta Pasta, tenho a informar o que segue:

A população Indígena residente no Estado de São Paulo totaliza, segundo Censo do IBGE de 2010, 41.794 pessoas. (população auto declarada). Deste total 5.351 indígenas são aldeados.

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

A atenção à saúde indígena aldeada organiza-se através dos Distritos Sanitários Indígenas - DSEI que são unidades de responsabilidade sanitária federal correspondendo a uma ou mais terras indígenas criadas pela Lei Nº 9.836 de 24 de setembro de 1999, também conhecida como Lei Arouca.

Desde 2011 a responsabilidade pela saúde indígena aldeada é da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), órgão vinculado diretamente ao Ministério da Saúde que dispõe de recursos diretamente para essa assistência (desvinculado do recurso SUS).

A população indígena não aldeada, ou seja, que residem áreas urbanas municipais é atendida no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, como todos os outros municípios.

Especificamente em relação à atenção à saúde aos povos Indígenas na ocorrência da Pandemia provocada pela COVID 19, destacamos:

O Plano de Contingência Distrital para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas do DSEI Litoral Sul define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de resposta.

O Plano foi construído com base no "Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas", elaborado e disponibilizado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) em versão preliminar.

O Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS) está organizado em 34 Distritos Especiais de Saúde Indígena (DSEI), sendo um deles, o Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul - DSEI LSUL, com sua sede localizada em Curitiba/PR, com responsabilidade sanitária na Atenção Primária em todas as comunidades dos Estados do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro. Cabe ao DSEI LSUL, em sua jurisdição, coordenar, planejar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas na Atenção Primária, observados os princípios e as diretrizes do SUS.

O Plano de Contingência foi elaborado considerando a vulnerabilidade epidemiológica, a atenção diferenciada à saúde, inerente à atuação em contexto intercultural e a influência de aspectos socioculturais no fluxo de referência no Sistema Único de Saúde (SUS).





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

O plano está sendo adotado em todas as aldeias do Estado de São Paulo e tem como objetivo orientar as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) que atuam nos territórios de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul (DSEI LSUL) para atuação na identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), baseados nos Protocolos e documentos da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), ajustando as orientações e recomendações ao contexto intercultural;

Segundo os protocolos vigentes, os casos não graves deverão ser conduzidos na atenção básica pelos profissionais das EMSI - Equipes Multidisciplinares de Atenção Básica à Saúde Indígena, com apoio complementar do município, quando necessário. Os casos de média e alta gravidade deverão ser atendidos/tratados nas redes de referência e no caso específico da COVID 19 seguirão o fluxo de atendimento pactuado em cada região para pacientes COVID 19, inclusive leitos de UTI.

Município de São Paulo

Diferentemente de todas as outras regiões do Estado, as aldeias localizadas no município de São Paulo encontram-se na gestão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS SP que encaminhou as informações transcritas abaixo em destaque cinza.

A SMS SP está desenvolvendo ações para o controle e enfrentamento da COVID 19, considerando o cenário atual de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Covid-19 (Coronavírus). A SMS SP capacitou os profissionais de saúde das seis Coordenadorias Regionais de Saúde e divulgou documentos/recomendações técnicas, além de monitorar o desenvolvimento das ações de prevenção, notificação de casos e monitoramento dos suspeitos / confirmados, assim como os contatantes.

O Município de São Paulo (MSP) possui 1.635 indígenas aldeados e 953 não aldeados, totalizando 2.588 indígenas no município, sendo que a assistência em saúde é desenvolvida nas Unidades Básicas de Saúde Aldeia Jaraguá e Aldeia Vera Poty e Anexo Krukutu para indígenas aldeados, e por uma equipe de saúde indígena na UBS Real Parque. As ações de enfrentamento ao COVID 19 para os indígenas seguem as mesmas orientações destinadas a todas as UBS do MSP, em consonância com o Ministério da Saúde e COVISA, considerando as suas





Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

especificidades culturais.

Importante destacar que todas as instâncias do SUS - União, Estados e Municípios, estão mobilizadas para adotar medidas urgentes de proteção da população com o objetivo de minimizar casos e óbitos. Para conseguir esse objetivo, os gestores vêm definindo ações de acordo com as necessidades, de forma a contemplar as especificidades de cada segmento social.

As equipes dos Polos Base e das UBS das Aldeias desenvolvem um trabalho junto às lideranças indígenas, de orientações de enfrentamento ao novo Coronavírus e sobre a importância de ficarem restritos na aldeia, principalmente junto aos indígenas jovens, visando à conscientização sobre os riscos e a importância de seguir as medidas de prevenção para não favorecer a incidência da doença no território.

O Plano de Contingência Distrital para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas do DSEI Litoral Sul faz intersecção com o Plano Estadual de Contingência do Estado de São para Infecção Humana pelo novo Coronavírus na atenção básica e principalmente na média e alta complexidade (<http://saude.sp.gov.br/>)

Em relação aos repasses de recursos, segue abaixo as publicações referentes às transferências de recursos destinados às ações de enfrentamento da Pandemia do COVID19;

- A Secretaria de Estado da Saúde publicou em 25/03/2020 Resolução SS-37 que transfere recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde referente à Portaria GM/MS 395 DE 16/03/2020 aprovado pela Deliberação CIB 21 de 25/03/2020 no valor total de R\$ 92.129.856,00 para ampliação de leitos para pacientes com COVID 19 e aquisição de EPI e outros insumos.
- Portaria GM/MS nº 480, de 23/03/2020, publicada em 25/03/2020, que aloca recursos na modalidade Fundo a Fundo para cada município do Estado correspondente a R\$ 2,00 (dois reais) per capita, conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2018, totalizando em R\$ 91.077.872,00, para enfrentamento da Pandemia incluindo aquisição de EPI e outros insumos.



SESOF1202024589A





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

- Portaria GM/MS Nº 774, de 9 de abril de 2020 estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, no valor de R\$3.944.360.944,06 a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios do país, destinado ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID 19.
- Resolução SS - 41, de 27-3-2020 no montante de R\$ 311.340.804,00 a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma direta e regular, com a recomendação aos Municípios de destinarem parte dos recursos à organização de um ou mais pontos de atenção de referência para o atendimento a pacientes com suspeita de infecção pelo Coronavírus, em estabelecimento de saúde de sua rede assistencial ambulatorial e ainda aos municípios de maior densidade populacional e/ou que concentrem populações vulneráveis a destinarem parte dos recursos estabelecidos nesta resolução para a organização de uma linha de atenção para o atendimento a pacientes com suspeita de infecção pelo Coronavírus, definindo os pontos de atenção de referencia, que poderá contemplar estratégias, como por exemplo: leitos de hospital de campanha;
- Resolução SS 48 que destinou recursos para Fundos Municipais de Saúde para financiamento de ações e serviços de assistência integral à saúde da comunidade, inclusive ações para enfrentamento do COVID 19.

Outras informações, tais como insumos, EPI e equipamentos distribuídos ao conjunto de municípios do Estado, atualizadas dia a dia, que são utilizados indiscriminadamente para todas as pessoas com COVID 19, independentemente de raça /cor/ etnia, podem ser conferidas no endereço eletrônico (<http://saude.sp.gov.br/>)

População Indígena Aldeada - Total Estado de São Paulo por Polo Base e Município segundo DSEI Litoral Sul em março de 2020								5
PÓLO BASE SÃO PAULO Consolidado								10
Município	Faixas Etárias	<1 ano	1-4 anos	5-6 anos	7-59 anos	>=60 anos	TOT.	
São Paulo	1- Jaraguá	18	102	32	408	11	571	
São Paulo	2 - KRUKUTU	7	20	12	169	7	215	





Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

São Paulo	3- aldeia Tenonde Porã	25	74	42	456	18	614
São Paulo	4-aldeia Kalipal	0	3	2	31	1	37
São Bernardo do Campo	5-aldeia Brilhodo sol	0	5	1	31	2	39
São Bernardo do Campo	6-ALDEIA Guarapaju	0	7	1	38	1	47
São Paulo	7-aldeia TAPEMIRIM	0	6	0	27	0	33
São Paulo	8-aldeia Marsilac	0	7	1	35	3	46
São Paulo	9- Real Parque	sem informação equipe local não repassa informação ao DSEI L Sul					
PÓLO BASE LITORAL UBATUBA							
Aldeia	Município	<1 ano	1-4 anos	5-6 anos	7-59 anos	>=60 anos	TOT.
Boa Vista	Ubatuba	5	22	15	158	11	211
Renascer	Ubatuba	2	10	10	51	2	75
Rio Bonito	Ubatuba	4	4	4	20	3	35
PÓLO BASE RIO SILVEIRA							
Município	Aldeia	<1 ano	1-4 anos	5-6 anos	7-59 anos	>=60 anos	TOT.
São Sebastião	Rio Silveira	16	58	23	297	10	404
PÓLO BASE REGISTRO							
Município	Faixas Etárias	<1 ano	1-4 anos	5-6 anos	7-59 anos	>=60 anos	TOT.
Pariquera-Açú	ALDEIA PINDO-TY	2	10	5	52	0	69
Pariquera-Açú	ALDEIA ARAÇA-MIRIM	2	10	6	53	6	77
Registro	ALDEIA ITAPUMIRIM	1	3	2	26	1	33
Cananéia	ALDEIA PAKURI-TY	1	2	0	13	3	19
Cananéia	ALDEIA TAKUARI-TY	4	9	4	49	2	68
	ALDEIA						





Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Sete Barras	PEGUAO-TY	4	5	3	43	2	57
Eldorado	ALDEIA TAKUARI	0	6	3	57	5	71
Cananéia	ALDEIA TAPYI	4	2	6	27	3	42
Cananéia	ALDEIA MBUTUY	1	2	1	9	2	15
PÓLO BASE MIRACATU							
Município	Faixas Etárias	<1 ano	1-4 anos	5-6 anos	7-59 anos	>=60 anos	TOT.
Miracatu	PB MIRACATU						
Miracatu	Ambá Porã	3	8	1	48	5	65
Miracatu	Djaikoaty	0	3	0	29	2	34
Miracatu	Uruity	0	3	2	29	1	35
Iguape	Guaviraty	1	10	3	38	1	53
Iguape	Jejety	2	6	4	31	2	45
Iguape	Itapuã	4	10	2	47	5	68
Iguape	Juréia	0	3	0	7	0	10
Iguape	Takuaty	3	5	4	19	0	31
Tapirai	Guyra Pepó	1	15	7	85	5	113
PÓLO BASE MONGAGUÁ							
Município	Nome da Aldeia	<1 ano	1-4 anos	5-6 anos	7-59 anos	>=60 anos	TOT.
Itanhaém	1-Tangará	2	4	2	17	2	27
Itanhaém	2-Rio Branco	1	14	3	57	5	80
Itanhaém	3-Aldeinha	1	4	1	28	1	35
Mongaguá	4-Aguapeú	3	10	5	49	5	72
Mongaguá	5-Itaóca Guarani	2	9	2	53	2	68
Mongaguá	6-Itaóca Tupi	1	2	5	58	0	66
Praia Grande	7-Tekoa Miri	3	6	4	25	3	41
São Vicente	8-Paranapuã	2	13	4	71	2	92
	9-Cerro Corá	0	6	4	37	1	48
PÓLO BASE PERUÍBE							
Aldeia	Município	<1 ano	1-4 anos	5-6 anos	7-59 anos	>=60 anos	TOT.
Peruíbe	Nhamandu	2	5	3	43	3	56





Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

	Mirim							
Peruíbe	Aldeia Piçaguera	3	11	5	66	5	90	
Peruíbe	Aldeia Bananal	0	5	2	27	1	35	
Peruíbe	Aldeia Paraíso	0	2	1	18	0	21	
Peruíbe	Aldeia Taniguá	0	1	0	15	1	17	
Peruíbe	Aldeia Tekoá Kwaray	2	5	3	21	0	31	
Peruíbe	Aldeia Tabaçu Ypy	1	9	1	21	1	33	
Itariri	Aldeia Rio do azeite	1	2	1	30	1	35	
Itariri	Aldeia Capoeirão	2	3	2	19	0	26	
	Aldeia Tekoá Gwaradja	0	1	1	13	0	15	
	Aldeia Tekoá Porã	1	3	0	19	0	23	
	Aldeia Porunguawa	1	5	0	22	1	29	
	Aldeia Tapirema	1	1	0	2	2	6	
	Aldeia Marambá	0	2	0	16	1	19	
	Aldeia Tengwaeté	0	2	0	7	0	9	
PÓLO BASE BAURU								
Município	Faixas Etárias	<1 ano	1-4 anos	5-6 anos	7-59 anos	>=60 anos	TOT.	
Avaí	KOPENOTI	3	12	7	199	29	250	
Avaí	NIMUENDAJÚ	4	9	7	79	5	104	
Avaí	EKERUÁ	1	10	5	143	15	174	
Avaí	TEREGUÁ	1	7	4	89	11	112	
Braúna	ICATU	3	13	5	109	19	149	
Arco Íris	VANUIRE	5	16	10	165	22	218	
PÓLO BASE ITAPORANGA								
Município	Aldeia	<1 ano	1-4 anos	5-6 anos	7-59 anos	>=60 anos	TOT.	
Barão de antonina	1-Karugwá	2	11	1	63	8	85	
Itaporanga	2-Tekoá Porã	0	2	1	30	1	34	
Barão de antonina	3-Pyhau	0	5	1	11	1	18	





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Dados
atualizados em
03/2020

Em referencia ao pedido de informações sobre óbitos na população indígena podemos adiantar que até a presente data ocorreram 04 óbitos indígena por COVID 19 em todo o Estado, sendo 04 na aldeia Tenode Porã no município de São Paulo e 01 na Aldeia Rio do Azeite no município de Itariri, no Vale do Ribeira.

E ainda

1. Por iniciativa do Estado, Secretaria Estadual da Saúde através do Instituto Butantan está sendo realizada a testagem de toda a população indígena aldeada. Adiantamos que os primeiros resultados, nº de indígenas testados X casos positivos confirmados através da realização do teste RT PCR vem demonstrando que esta ação está sendo realizada em tempo oportuno, ou seja, poucos infectados nas aldeias onde a ação já foi completada o que concorre para que ações de isolamento efetivas estejam sendo realizadas impedindo a disseminação da infecção.

Assim que os resultados forem divulgados nos comprometemos a repassa-los para a assessoria da Deputada Erica Malunguinho.

2. Em relação à pergunta sobre: quantas pessoas indígenas foram infectadas pelo coronavírus? Quantas estão em tratamento? Apontar média de idade e região de incidência.

Sugerimos que o DSEI Litoral Sul, da SESAI, Ministério da Saúde, seja solicitado a apresentar esta informação.

3. Sobre a pergunta se existe planejamento de instalação de hospitais de campanha para atendimento específico das comunidades indígenas?

Informamos que não está previsto até o momento a instalação de hospitais de campanha para atendimento específico da população indígena e, que em sendo necessário, serão utilizados os leitos de hospitais COVID 19 em hospitais de campanha ou hospitais tradicionais já existentes no Estado, sem prejuízo do atendimento.

Por fim informo que esta Secretaria realiza, no momento, um estudo sobre o perfil epidemiológico da população indígena do Estado, que estará à disposição em breve.





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 22 de julho de 2020.

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

